



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

I. REGÊNCIA LEGAL

O **MUNICÍPIO DE UTINGA ESTADO DA BAHIA**, CNPJ: 13.811.807/0001-56, através do Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 235/2025**, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico em data e horário indicados deste preâmbulo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

II. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

045/2025

IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) Menor preço
() Maior desconto
() Por item
(X) Por grupo (Lote)
() Global

V. MODO DE DISPUTA:

() Aberto
(X) Aberto e fechado
() fechado e aberto

VI. OBJETO

6.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UTINGA-BA, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VII. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. Início acolhimento das Propostas a partir de 11/11/2025 (DATA DA PUBLICAÇÃO)- Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

7.2. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> – IDENTIFICADOR: 1078004

7.3. Data de abertura da sessão pública: 13/11/2025- Hora:10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

VIII. PRAZO E LOCAL

PRAZO: 08 (oito) dias corridos, contado da data de entrega da ordem de fornecimento.

LOCAL: Na sede do Município de Utinga/BA.

IX. ANEXO(S) AO EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT);
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

X. ENDEREÇO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Endereço: Rua Jose Dias da Rocha, nº 57, Centro, Utinga-BA, CEP 46.810-000, Setor de Licitação.
Telefax nº (75) 3337-1020/1021; **Portal** **Eletrônico:**
<http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes>; **E-mail:** utingalicitacao@gmail.com

OBSERVAÇÃO: DÚVIDAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL ACIMA MENCIONADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.

XI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo de atividade inerente ao objeto, inclusive havendo compatibilidade com o CNAE principal ou secundário, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, devendo:

11.1.1 Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta esteja em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

11.1.2 Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

11.1.3 Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

11.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que, à época do credenciamento, **manifestem**, em campo próprio do sistema eletrônico, cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

11.3 As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da empresa na Receita Federal.

11.4 Não poderão disputar esta licitação:

11.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

11.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

11.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

11.5 Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: <http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes> na opção: Licitações, Modalidade - Pregão Eletrônico ou no portal eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item VII deste Edital e [Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/](https://pncp.gov.br/app/editais/).

XII - DO CREDENCIAMENTO

12.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do **Banco do Brasil**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

12.1.1 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

12.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

12.1.3 Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.2 O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

12.3 A proposta de preço deverá ser enviada na forma descrita no **ANEXO II – Planilha de Cotação (PCT)**.

12.4 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

12.5 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade

XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, no prazo de até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, através do e-mail: utingalicitacao@gmail.com, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA**.

13.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas para conhecimento dos fornecedores e da sociedade no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

13.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, e caso haja modificação de preço ou que modifique o objeto do certame, será designada nova data para realização do certame mediante publicação.

XIV - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

14.1 As informações técnicas do objeto a ser licitado devem ter compatibilidade com o solicitado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** e no **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**, devendo o licitante informar as características mínimas, inclusive a marca, modelo e fabricante do produto/serviços ofertado, quando solicitado.

14.1.1 As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;

14.1.2 As informações, quando couber, referentes à marca, ao modelo e ao fabricante do produto/serviços ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;

XV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

15.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

15.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 15.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 15.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 15.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 15.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 15.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 15.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 15.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 15.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 15.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 15.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 15.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 15.15. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 15.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 15.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XVI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Utinga

CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 16.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.
- 16.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 16.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 16.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 16.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 16.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 16.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 16.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 16.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 17.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 17.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 17.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 17.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 17.6. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 17.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 17.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 17.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 17.8.3. Não procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 17.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 17.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 17.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 17.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 17.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 17.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 17.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta..
- 17.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 17.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 17.15.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 17.15.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 17.15.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 17.15.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 17.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 17.15.2.1. Empresas estabelecidas no território do Município, do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 17.15.2.2. Empresas brasileiras;
- 17.15.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 17.15.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 17.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 17.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 17.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 17.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 17.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 17.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 17.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVIII - DA FASE DE JULGAMENTO

- 18.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 18.1.1. SICAF;
- 18.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 18.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 18.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 18.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 18.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 18.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 18.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 18.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 18.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 18.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 18.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 18.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 18.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 18.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 18.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

18.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

18.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

18.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta..

18.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

18.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

18.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta . A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

18.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

18.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

18.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

18.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

18.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

18.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

18.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

IXX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

19.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

19.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

19.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

19.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

19.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

19.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

19.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

19.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

19.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

19.10. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

19.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

19.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

19.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

19.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

19.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 19.9.1.

19.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

XX - DA ADJUDICAÇÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES IMPRESSAS

20.1 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias pelo licitante vencedor e não havendo manifestação de recurso, o objeto do pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital;

20.2 Caso não sejam entregues as documentações exigidas no prazo determinado, será considerado como descumprimento às regras do edital. O pregoeiro, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, convocará o próximo colocado, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a escolha de licitante que atenda aos requisitos do edital.

20.2.1 A ata complementar só será gerada por decisão de recurso ou por motivo superveniente, justificado no Sistema, permitindo ao pregoeiro, depois de encerrada a Sessão Pública de um determinado pregão eletrônico, alterar resultados ou eventualmente corrigir erro praticado, reagendando nova Sessão Pública, caso seja necessário.

XXI - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 21.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 21.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 21.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 21.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 21.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 21.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 21.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 21.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na sede da Prefeitura Municipal de Utinga/BA.
- 21.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito, as decisões da autoridade competente serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE UTINGA Estado da Bahia**.

XXII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 22.1.1.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 22.1.1.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 22.1.1.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 22.1.1.4. Deixar de apresentar amostra(quando for solicitado);
- 22.1.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.1.5. Fraudar a licitação
- 22.1.6. ~~Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:~~



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 22.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 22.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.3. Advertência;
- 22.2.4. Multa;
- 22.2.5. Impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.3. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.4. As peculiaridades do caso concreto
- 22.3.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.7. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.3. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 22.4.4. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXIII- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: portal: <http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes>; E-mail: utingalicitacao@gmail.com

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXIV - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1. As disposições deste edital e a proposta da licitante vencedora integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie;

24.2. Para a assinatura do contrato, quando couber, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço;

24.3. O Contrato a ser firmado obedecerá a Minuta constante neste Edital;

24.4. A licitante vencedora que deixar de comparecer para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

24.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação.

24.6. A realização da licitação não obriga o MUNICÍPIO a efetivar a contratação, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal;

24.7. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

24.8. As condições do gerenciamento, da fiscalização do instrumento contratual, do reajustamento e da revisão de preços, do regime e da forma de execução, do pagamento, da fiscalização e da rescisão contratual, estão estabelecidas na **MINUTA DO CONTRATO**.

24.9. As demais disposições contratuais constam da **MINUTA DO CONTRATO**.

XXV - DO RECEBIMENTO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Utinga

CNPJ nº 13.811.807/0001-56

25.1 O recebimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes deste Edital e as demais disposições constantes da **Minuta do Contrato**, deste Edital.

XXVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Utinga, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme Lei Orçamentária Anual LOA – 2025.

26.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias, constantes no orçamento vigente do Município.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

Unidade Orçamentária: 02.02. - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade - Ação: 2.001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 03.05 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Projeto Atividade Ação: 2005 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Administração.

Unidade Orçamentária: 05.07 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade Ação 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Educação.

Projeto Atividade Ação: 2017 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino fundamental.

Projeto Atividade Ação: 2018 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino Infantil.

Projeto Atividade Ação: 1.003 – Reforma e Requalificação de Unidades Escolares da Rede de Ensino.

Projeto Atividade Ação: 2026 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Esporte.

Unidade Orçamentária: 0814 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras.

Projeto Atividade Ação: 2057 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Obras.

Projeto Atividade Ação: 2058 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água da Zona Rural;

Projeto Atividade Ação: 2062 – Reforma e Manutenção de Praças e Bens de Uso Comum.

Projeto Atividade: Ação: 1067 - Construção de Praças e Bens de Uso Comum

Projeto Atividade: Ação: 1.024 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.

Unidade Orçamentária: 09.16 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Projeto Atividade Ação: 2.066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Agricultura.

Unidade Orçamentária: 09.19 – Departamento de Meio Ambiente.

Projeto Atividade Ação: 2068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Meio Ambiente

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.10 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade Ação: 2028 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade - Ação: 2033 – Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada;

Projeto Atividade - Ação: 2032 – Atenção a Saúde nos Serviços de Média e Alta Complexidade;

Projeto Atividade - Ação: 2034 – Atenção especializada em Saúde Mental.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade Ação: 2040 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Social.

Projeto Atividade Ação: 2.041 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Projeto Atividade Ação: 2.045 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1.500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação, 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 17063110 - Transferência Especial da União e 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. e 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, direta ou indiretamente.

27.2. A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- 27.3. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE UTINGA Estado**, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
- 27.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei 14.133/2023, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Município de Utinga do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
- 27.5. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.8. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico do MUNICÍPIO DE UTINGA Estado da Bahia no portal eletrônico: <http://www.utinga.ba.gov.br/licitacoes> e avisos no <http://www.licitacoes-e.com.br>, sendo **mera faculdade da Comissão de Contratação o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.**
- 27.9. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.
- 27.10. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 27.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 27.12. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.
- 27.13. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 27.14. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.
- 27.15. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.
- 27.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Municípios.
- 27.17. Fica designado o foro da Cidade de Utinga, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Utinga-BA, 30 de setembro de 2025.

ADONIAS ARAUJO SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 388

NOEL PEREIRA BARBOSA
Coordenador do Departamento de Povoado e Comunidades Rurais
Matrícula nº 419

JOSE CLAUDIO ARAUJO MEDEIROS
Assessor ADM. de Gabinete da Secretaria de Planejamento
Matrícula nº 4226

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, visando aquisições futuras de diversos ferragens, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico tipo registro de preços, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de infraestrutura do município de Utinga Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MÉDIA ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M	Arame farpado galvanizado para cerca bola de 500m; arame galvanizado, possui alta resistência à corrosão, Carga de ruptura (mím): 350 kgf camada de zinco (mím): 70 g/m² Diâmetro de fios: 1,60 mm distância entre Farpas: 5" Peso do rolo: 20,50Kg	BOLA	120	R\$ 357,99	R\$ 42.958,80
2	ARAME GALVANIZADO Nº 20	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40	R\$ 28,06	R\$ 1.122,40
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40	R\$ 22,63	R\$ 905,20
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40	R\$ 26,55	R\$ 1.062,00
6	ARAME RECOZIDO 1,24MM	Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240	R\$ 20,54	R\$ 4.929,60
7	ARAME RECOZIDO 1,65MM	Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240	R\$ 21,83	R\$ 5.239,20
8	ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,24MM	Como já é duplo, o Arame Recozido Trançado de 1,24mm dispensa a operação de cortar, esticar e torcer o arame, garantindo a agilidade e produtividade tão necessárias no canteiro de obras. Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240	R\$ 20,59	R\$ 4.941,60
9	ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,65MM	Como já é duplo, o Arame Recozido Trançado de 1,65mm dispensa a operação de cortar, esticar e torcer o arame, garantindo a agilidade e produtividade tão necessárias no canteiro de obras. Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240	R\$ 19,18	R\$ 4.603,20
10	BARRA CHATA 1" X 2,5MM X 6M	Barra chata 1" x 2,5mm x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 52,07	R\$ 3.124,20
11	BARRA CHATA 1" X 4,7MM X 6M	Barra chata 1" x 4,7mm x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 71,05	R\$ 4.263,00
12	BARRA CHATA 1.1/2" X 3,17MM X 6M	Barra chata 1.1/2" x 3,17mm x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 73,30	R\$ 4.398,00
13	BARRA CHATA 4" X 7,94MM X 6M	Barra chata 4" x 7,94mm x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 159,14	R\$ 9.548,40
14	BARRA REDONDA LISA 15,5 A 6 M	Barra redonda lisa com 15,5 a 16mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 111,59	R\$ 6.695,40
15	BARRA REDONDA LISA 6,3 X 6M	Barra redonda lisa com 6,3 a 6,4mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 21,43	R\$ 1.285,80
16	BARRA REDONDA LISA 7,9 X 6M	Barra redonda lisa com 7,9 a 8,0mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 30,89	R\$ 1.853,40
17	BARRA REDONDA LISA 9,5 X 6M	Barra redonda lisa com 9,5 a 9,6mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 37,14	R\$ 2.228,40
18	CHAPA GALVANIZADA 1,2 L X 3M COMPRIMENTO; COM 4,75 DE ESPESSURA	Chapa galvanizada com 1,20 m de largura; com 3m de comprimento; com 4,75mm de espessura	PEÇA	60	R\$ 376,67	R\$ 22.600,20

19	CHAPA GALVANIZADA COM 1,20 M LARGURA; 3M DE COMPRIMENTO; COM 3.0MM DE ESPESSURA	Chapa galvanizada com 1,20 m de largura; com 3m de comprimento; com 3.0mm de espessura	PEÇA	60	R\$ 388,87	R\$ 23.332,20
20	DISCO DE CORTE 14"	Disco de corte 14"; Disco para aço em geral; Com 2 telas de reforço, corta metal.	PEÇA	300	R\$ 24,37	R\$ 7.311,00
21	ELETRODO PARA SOLDA	Eletrodo para solda	KG	300	R\$ 24,36	R\$ 7.308,00
22	FERRO 1/4	Ferro Construção 1/4"; Ca50 6,3mmx12mts dobrado é uma barra de aço com superfície nervurada, obtida por laminação a quente e utilizado em armaduras para concreto armado.	BARRA	200	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
23	FERRO 5/8	Ferro Construção 5/8", 16mm; o Ferro de Construção de 16 mm oferece segurança, qualidade, resistência e durabilidade para sua obra. Material: Aço. Categoria: Vergalhão. Superfície: Nervurada. Bitola:5/16. Comprimento:12 M.	BARRA	200	R\$ 170,63	R\$ 34.126,00
24	FERROLHO GRANDE - ZINCADO	Ferrolho Zincado - Cartela C/ 1 Unidade. Descrição: O Ferrolho 500 é fabricado em aço carbono de alta qualidade e está disponível nos acabamentos oxidado e zincado. Possui em seu chassi, dois ressalto que proporcionam uma maior rigidez ao ferrolho. Composição: Aço Carbono. Acabamento: Zincado. Quantidade na Embalagem: 1 unidade. Peso Líquido (kg): 0,053. Largura (cm): 10,4. Altura (cm): 18. Comprimento (cm): 1,5. Uso / Aplicação: Portas e janelas de madeira.	UNI	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
25	FERROLHO MÉDIO	O Trinco Ferrolho Para Porta Médio, é confeccionado em material de qualidade e resiste a maresia evitando que ele enferruje. É prático e fácil de instalar. Ideal para portas e portões, o Trinco Ferrolho Para Porta Médio é indicado para quem quer praticidade ao fechar ambientes, evitando a passagem de crianças e animais. Tem um design discreto por ser pequeno. Especificações do Trinco Ferrolho Para Porta Médio: Material: Alumínio. Dimensões: Trinco 7,8m x 3,2cm / Encaixe: 1,3cm x 3,2cm; disponível nas cores cromado e branco.	UNI	60	R\$ 5,84	R\$ 350,40
26	FERROLHO PEQUENO	Material: Alumínio. Cor: Preto. Pintura: Eletrostática. Medida: 2" Polegadas, Diâmetro dos furos: 4mm.	UNI	60	R\$ 4,71	R\$ 282,60
27	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA	Grampo galvanizado para cerca, galvanizados a fogo, 9 bwg (3,76mm).	KG	200	R\$ 22,08	R\$ 4.416,00
28	MALHA POP AÇO 15X15X2.00X3.00 MTS	Malha pop aço 15x15x2.00x3.00 mts, produzida com Aço Nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, conferindo maior segurança à construção de pisos e lajes.	M²	200	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
29	MALHA POP AÇO 20X20X2.00X3.00 MTS	Malha pop aço 20x20x2.00x3.00 mts, produzida com Aço Nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, conferindo maior segurança à construção de pisos e lajes.	M²	200	R\$ 17,86	R\$ 3.572,00
30	PREGO COM CABEÇA 15X15	Prego com cabeça 15x15, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
31	PREGO COM CABEÇA 17X21	Prego com cabeça 17x21, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
32	PREGO COM CABEÇA 19X36	Prego com cabeça 19x36, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
33	TELA PARA CERCAMENTO EM AÇO GALVANIZADO	Tela para cercamento em aço galvanizado em rolo 5 x 10 cm x 2x25 m.	ROLO	100	R\$ 1.067,46	R\$ 106.746,00
34	TRELIÇA NERVURADA 4.2 MM X 12M DE COMPRIMENTO	Treliça nervurada de 4.2 mm de espessura e 12m de comprimento, produzida com aço nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300	R\$ 76,73	R\$ 23.019,00
35	TRELIÇA NERVURADA 5 MM X 12M DE COMPRIMENTO	Treliça nervurada 5 mm de espessura e 12m de comprimento, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300	R\$ 78,05	R\$ 23.415,00
36	TRELIÇA NERVURADA 6 MM DE ESPESSURA E 12M DE COMPRIMENTO	TRELIÇA NERVURADA 6 MM DE ESPESSURA E 12M DE COMPRIMENTO, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300	R\$ 86,10	R\$ 25.830,00
37	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 1.1/2" DE DIÂMETRO; COM 3MM DE ESPESSURA	Tubo redondo galvanizado de 1.1/2" de diâmetro; com 3mm de espessura	PEÇA	60	R\$ 185,94	R\$ 11.156,40
38	VERGALHÃO NERVURADO (3/16") 4.2MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado (3/16") 4.2mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
39	VERGALHÃO NERVURADO 3/8" 10MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado 3/8" 10mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400	R\$ 59,90	R\$ 23.960,00
40	VERGALHÃO NERVURADO 5/16" 8MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado 5/16" 8mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400	R\$ 43,53	R\$ 17.412,00
41	VIGA PRONTA 7X14 COM FERRO 3/8 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes. É feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos.	BARRA	200	R\$ 162,78	R\$ 32.556,00
42	VIGA PRONTA 7X14 COM FERRO 5/16 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes, a Coluna POP já vem pronta para uso. Possui total garantia de qualidade, pois é feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos. Com a Coluna POP, você constrói com mais qualidade, praticidade, maior rapidez e, é claro, mais segurança e economia para sua obra.	BARRA	200	R\$ 145,33	R\$ 29.066,00
43	VIGA PRONTA 7X17 COM FERRO 5/16 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes, a Coluna já vem pronta para uso. Possui total garantia de qualidade, pois é feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos.	BARRA	200	R\$ 130,33	R\$ 26.066,00

		Com a Coluna, você constrói com mais qualidade, praticidade, maior rapidez e, é claro, mais segurança e economia para sua obra.				
44	ZINCO DE 1.00M	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 100cm (1 metro), Comprimento: 1 metros.	KG	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
45	ZINCO DE 40CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 40cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
46	ZINCO DE 60 CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 60cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
47	ZINCO DE 80CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 80cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
48	CALHA DE ZINCO DE 3 METROS	Confeccionado com material de excelente qualidade, resistente contra as intempéries e de fácil instalação. Comprimento do produto 300cm.	UNID	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00

R\$ 551.301,00

LOTE 02

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA	Bucha de redução galvanizada com rosca de 1.1/2" x 3/4"	PEÇA	60	R\$ 12,94	R\$ 776,40
2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3.2 X 118MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à corrosão/oxidação. Produto. Cabo De Aço Galvanizado 3,2mm (1/8).	METRO	600	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
3	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3.4 X 3,32MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à corrosão/oxidação. Produto. Diâmetro do cabo de aço: 1/8" - 3,32 mm Tipo de alma do cabo de aço.	METRO	600	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
4	CABO DE AÇO GALVANIZADO 4.4 X 5,32MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à corrosão/oxidação. Produto. Cabo de Aço Galvanizado de 5/32" com Alma de Fibra 6 x 7.	METRO	600	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
5	CADEADO COM CHAVE 20 MM	Cadeado com chave 20 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 51 gramas, 22 x 10.5 x 41.8 centímetros.	UNID	160	R\$ 17,19	R\$ 2.750,40
6	CADEADO COM CHAVE 25 MM	Cadeado com chave 25 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 79 gramas.	UNID	160	R\$ 18,05	R\$ 2.888,00
7	CADEADO COM CHAVE 35 MM	Cadeado com chave 35 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 85 gramas.	UNID	160	R\$ 28,29	R\$ 4.526,40
8	CADEADO COM CHAVE 40 MM	Cadeado com chave 40 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 90 gramas.	UNID	160	R\$ 30,38	R\$ 4.860,80
9	CADEADO COM CHAVE 50 MM	Cadeado com chave 50 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 95 gramas.	UNID	160	R\$ 46,29	R\$ 7.406,40
10	CILINDRO P/ FECHADURA	Fechadura: Cilindro para Reposição. Material: Corpo em Zamac, Pinos em Latão, Molas de aço. Acompanha 2 chaves. A instalação é simples, o encaixe e funcionamento são perfeitos. Detalhes: Acabamento Cromado, Tipo de trinco: Inteiro; Tipo de instalação: De embutir, Material da caixa: Zamac. Inclui maçaneta: Não.	UNI	60	R\$ 30,62	R\$ 1.837,20
11	CONECTOR PARA HASTE 5/8	Conector P/ Haste 5/8; Diâmetro Nominal: 5/8"; Condutor AWG: 8-1/0; Condutor mm²: 10-50; Parafuso: 3/8"; Ferramenta para Aplicação: Chave Estrela ou Fixa.	UNI	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
12	DOBRADIÇA CARTELA COM 02 PARA JANELA	Dobradiça cartela com 02 para janela, material de alta resistência mecânica, fácil instalação, indicação para ser instalada em diversos tipos de portões e ainda possui característica principal não enferrujar.	CARTELA	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
13	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 PARA JANELA	Dobradiça cartela com 03 para janela, material de alta resistência mecânica, fácil instalação, indicação para ser instalada em diversos tipos de portões e ainda possui característica principal não enferrujar.	CARTELA	240	R\$ 11,60	R\$ 2.784,00
14	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 PARA PORTA	Dobradiça Porta Pino Comum 850X3 Zincado 3X1; acabamento polido; dobradiça de canto com pino reto, produto com 03 unidades e parafusos para instalação.	CARTELA	240	R\$ 14,94	R\$ 3.585,60
15	FECHADURA EXTERNA	Fechadura externa, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	120	R\$ 54,55	R\$ 6.546,00
16	FECHADURA INTERNA	Fechadura interna, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	200	R\$ 49,58	R\$ 9.916,00
17	FECHADURA PARA BANHEIRO	Fechadura para banheiro, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	120	R\$ 49,55	R\$ 5.946,00
18	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO	Fechadura sobrepor para portão, Fechadura com trinco reversível, fabricada de acordo com a norma NBR 14.913,	UNID	120	R\$ 54,97	R\$ 6.596,40
19	HASTE P/ATERRAMENTO 2,40CM	Haste de aterramento. Material: Aço carbono e camada de cobre eletrolítico. Diâmetro:2/8". Comprimento: 2,40 metros	UNI	60	R\$ 40,24	R\$ 2.414,40
20	HASTE P/CHUVEIRO 30CM DE METAL	Material resistente a corrosão; Niple alongado para melhor acabamento na parede; Acabamento de flange embutido na haste.	UNI	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
21	HASTER P/CHUVEIRO DE 40CM DE METAL	Material resistente a corrosão; Niple alongado para melhor acabamento na parede; Acabamento de flange embutido na haste.	UNI	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
22	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 2.1/2" X 2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 2.1/2" x 2", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60	R\$ 62,41	R\$ 3.744,60
23	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 3" X 2.1/2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 3" x 2.1/2", ferro fundível galvanizado, PRESSÃO MÁXIMA 25 BAR, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60	R\$ 72,83	R\$ 4.369,80
24	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 4" X 3"	Luva de redução galvanizada com rosca de 4" x 3", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60	R\$ 114,50	R\$ 6.870,00
25	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA, ROSCA DE 2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 2" x 1.1/2", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as	PEÇA	60	R\$ 63,67	R\$ 3.820,20

	X 1.1/2"	especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242				
26	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO 3 X 10,5X14CM	Material em Latão Cromado; Cor Cromado, Medidas 3 x 10,5 x 14 cm. Componentes: Parafuso e Bucha 8 de Fixação Cromado com 2 Peças. Tipo Par de Parafusos para fixação de vaso sanitário, bidê e lavatório. É indicado para vaso e lavatório, possui fixação firme e precisa. O produto vem em embalagem com 2 peças e acompanha bucha. É composto por liga de cobre, plástico de engenharia e elastômetro.	UNI	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
27	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA 5,0 X 45	Parafuso Chipboard Chata 5,0 x 45. Parafuso chipboard para madeira, mdf e aglomerados. Acabamento Bicromatizado.	UNI	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
28	PERFIL " U" GALVANIZADO 6M DE COMPRIMENTO	Perfil " u" galvanizado 6m de comprimento	PEÇA	40	R\$ 197,89	R\$ 7.915,60
29	PERFIL "L" GALVANIZADO 6M DE COMPRIMENTO	Perfil "l" galvanizado 6m de comprimento, feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias	PEÇA	40	R\$ 66,93	R\$ 2.677,20
30	PREGO COM CABEÇA 22X42	Prego com cabeça 22x42, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
31	PREGO GALVANIZADO COM ROSCA; DE 18X36 PARA TELHA FIBROCIMENTO	Prego galvanizado 18x36 para telha fibrocimento com rosca e com arruelas, utilizado para a fixação sobre estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas com pequenas ondas (até 39mm), possui arruela metálica fixa, borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado	KG	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
32	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X16	Rebite de repuxo alumínio 3,2 x16;	UND	4200	R\$ 0,13	R\$ 546,00
33	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,8 X16	Rebite de repuxo alumínio 4,8 x16	UND	4200	R\$ 0,22	R\$ 924,00
34	TELA COM ARAME ONDULADO	Tela com arame ondulado com diâmetro/espessura 2,7 a 2,8 mm; com malha de 10x10 a 15x15 mm	METROS	400	R\$ 65,36	R\$ 26.144,00
35	TUBO QUADRADO GALVANIZADO COM 30X30 MM DE DIÂMETRO; DE 2.5 A 3.0MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo quadrado galvanizado com 30x30 mm de diâmetro; de 2.5 a 3.0mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 118,28	R\$ 7.096,80
36	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 2.1/2" DE DIÂMETRO; COM 3,75MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 2.1/2" de diâmetro; com 3,75mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 159,23	R\$ 9.553,80
37	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 3" DE DIÂMETRO; COM 3,75MM DE ESPESSURA	Tubo redondo galvanizado com 3" de diâmetro; com 3,75mm de espessura	PEÇA	60	R\$ 299,80	R\$ 17.988,00
38	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 3/4" DE DIÂMETRO; COM 2,65MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 3/4" de diâmetro; com 2,65mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 150,42	R\$ 9.025,20
39	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 4" DE DIÂMETRO; COM 4,75MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 4" de diâmetro; com 4,75mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 692,63	R\$ 41.557,80
40	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 114 A 115 MM DE DIÂMETRO COM 4,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 114 a 115 mm de diâmetro com 4,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 207,91	R\$ 12.474,60
41	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 150 A 153 MM DE DIÂMETRO COM 4,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 150 a 153 mm de diâmetro com 4,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 222,58	R\$ 13.354,80
42	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 2" DE DIÂMETRO; COM 3,35MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 2" de diâmetro; com 3,35mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 323,83	R\$ 19.429,80
43	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 25 A 26 MM DE DIÂMETRO; DE 3,5 A 3,8 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 25 a 26 mm de diâmetro; de 3,5 a 3,8 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 242,06	R\$ 14.523,60
44	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 42 A 43 MM DE DIÂMETRO; COM 3.00 MM DE ESPESSURA 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 42 a 43 mm de diâmetro; com 3.00 mm de espessura 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 222,92	R\$ 13.375,20
45	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 45 A 46 MM DE DIÂMETRO COM 3.5 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 45 a 46 mm de diâmetro com 3.5 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 239,33	R\$ 14.359,80
46	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 48 A 49 MM DE DIÂMETRO COM 3.00	Tubo redondo galvanizado de 48 a 49 mm de diâmetro com 3.00 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 266,00	R\$ 15.960,00

	MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO					
47	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 60 A 61 MM DE DIÂMETRO COM 3,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 60 a 61 mm de diâmetro com 3,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 294,33	R\$ 17.659,80
48	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO COM 25X15 MM DE DIÂMETRO; COM 1,5 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo retangular galvanizado com 25x15 mm de diâmetro; com 1,5 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 176,67	R\$ 10.600,20
49	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO COM 35X15 MM DE DIÂMETRO; COM 1,90 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo retangular galvanizado com 35x15 mm de diâmetro; com 1,90 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60	R\$ 315,33	R\$ 18.919,80

R\$ 374.784,60

LOTE 03

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 6 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 6 METROS	UNID	300	R\$ 229,06	R\$ 68.718,00
02	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 8 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 8 METROS	UNID	200	R\$ 327,73	R\$ 65.546,00
03	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 10 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 10 METROS	UNID	100	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
04	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 6 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 6 METROS	UNID	300	R\$ 683,81	R\$ 205.143,00
05	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 8 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 8 METROS	UNID	200	R\$ 1.233,29	R\$ 246.658,00
06	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 10 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 10 METROS	UNID	100	R\$ 1.452,45	R\$ 145.245,00
07	CERCA, PVC VERDE, 25MM; 4 METROS DE ALTURA, ROLO COM 20 METROS	CERCA, PVC VERDE, 25MM, MALHA 14, COM 7,5 CM E 4 METROS DE ALTURA; ROLO COM 20 METROS	ROLOS	200	R\$ 2.104,97	R\$ 420.994,00
08	CERCA, PVC VERDE, 25MM; 2 METROS DE ALTURA, ROLO COM 20 METROS	CERCA, PVC VERDE, 25MM, MALHA 14, COM 7,5 CM E 2 METROS DE ALTURA; ROLO COM 20 METROS	ROLOS	200	R\$ 1.171,66	R\$ 234.332,00
09	PARAFUSO PARABOLT CHUMBADOR	PARAFUSO PARABOLT CHUMBADOR CONCRETO DE 3/8; 1/2; 5/8; 3/4	UNID	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
10	PARAFUSO ALTO BROCANTE	PARAFUSO ALTO BROCANTE TELHA 5.5 X 38MM	UNID	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
11	TINTA ESMALTE E ZARCÃO 18 LITROS	TINTA ESMALTE E ZARCÃO DUPLA FUNÇÃO, CINZA E OUTRAS CORES, 18 LITROS.	GALÃO	40	R\$ 302,13	R\$ 12.085,20
12	TUBO DE 4", 6 METROS	TUBO DE 4" NA PAREDE 4MM; COMPRIMENTO 6 METROS	PEÇA	150	R\$ 405,42	R\$ 60.813,00
13	ELETRODO 6018/ 2.5 E 3	ELETRODO 6018/ 2.5 E 3	UNID	300	R\$ 30,65	R\$ 9.195,00
14	ELETRODO 6013/ 2.5 E 3	ELETRODO 6013/ 2.5 E 3	UNID	300	R\$ 32,05	R\$ 9.615,00
15	TELHA DE ZINCO, 6 METROS	TELHA DE ZINCO, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	100	R\$ 257,48	R\$ 25.748,00
16	PERFIL SIMPLES 68MM, 6 METROS	PERFIL SIMPLES 68MM, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 99,92	R\$ 5.995,20
17	PERFIL SIMPLES 3", 6 METROS	PERFIL SIMPLES 3", COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 147,69	R\$ 8.861,40
18	PERFIL SIMPLES 3. ½, 6 METROS	PERFIL SIMPLES; 3. 1/2 / 92X30MM, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 204,45	R\$ 12.267,00
19	PERFIL SIMPLES 4, 6 METROS	PERFIL SIMPLES; 4", COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 229,58	R\$ 13.774,80
20	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 163,62	R\$ 9.817,20
21	PERFIL ENRIJECIDO DE 4" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 4" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 196,88	R\$ 11.812,80
22	PERFIL ENRIJECIDO DE 5" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 5" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 258,80	R\$ 15.528,00
23	PERFIL ENRIJECIDO DE 6" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 6" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60	R\$ 290,71	R\$ 17.442,60

R\$1.640.941,20

1.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.567.026,80 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil e vinte seis reais e oitenta centavos)**, conforme *tabela acima*.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

1.2. Para esse procedimento administrativo utilizaremos o PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO REGISTRO DE PREÇOS, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O presente processo tem prazo de validade de 12 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse e necessidade do município.

1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública de adquirir ferragens diversas, essenciais para a manutenção, conservação e execução de obras e serviços de infraestrutura nos órgãos e secretarias municipais. Os itens abrangem, entre outros, parafusos, porcas, arruelas, dobradiças, arames, suportes e fechos, dentre outros que são de uso contínuo em atividades de reparo e manutenção predial, prevenindo a deterioração do patrimônio público e assegurando a funcionalidade dos serviços prestados à população.

2.2. Destarte, que a compra dos itens supracitados se dá em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade, responsabilidade e eficiência, permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, garantindo competitividade e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.3. Os materiais, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4. Podemos também destacar como benefício a Garantia de que os materiais estarão disponíveis sempre que necessários, evitando interrupções em serviços de manutenção e obras públicas, possibilidade de aquisição conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos públicos, facilitando o planejamento, armazenamento e distribuição dos materiais, reduzindo riscos de desabastecimento e melhorando a gestão dos contratos.

2.5. A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas inovações e atualizações em relação às modalidades de contratação pública, incluindo a ata de registro de preços.

2.6 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente na Lei nº 14.133/2021, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos de acordo com a necessidade apresentada carência proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

2.7. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público**, assegurando o fornecimento adequado e contínuo de ferragens para os serviços essenciais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A solução encontrada para contratação na modalidade de Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços, foi pensado e planejado na melhor maneira de gerir os recursos públicos, podendo adquirir os materiais conforme a demanda que vier a ser apresentada durante a vigência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

da ata de registro de preços, sem a obrigação de compra imediata ou de quantidades específicas, garantindo transparência nas compras e conformidade com as leis vigentes.

3.2. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

3.3. A ata de registro de preços conforme a Lei n. 14.133/2021 visa garantir a clareza, transparência e adequação das especificações técnicas, quantidades, preços e condições comerciais estabelecidas para a contratação de bens ou serviços, assegurando assim uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação de empresa para fornecimento de ferragens em geral, demanda a definição de requisitos que garantam a seleção de uma solução adequada, considerando não somente as necessidades imediatas do município, mas também o desenvolvimento sustentável e a conformidade com legislações pertinentes.

4.2. A observação de padrões de qualidade e desempenho são essenciais para manter cada prédio público em perfeitas condições de uso e satisfação dos usuários, além de práticas de sustentabilidade que mitiguem impactos negativos ao meio ambiente e proporcionam benefícios a longo prazo para a sociedade como um todo.

4.3. Os materiais devem ser entregues com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e seus anexos.

4.4. A contratada deve arcar com os custos de entrega dos materiais até o Município.

4.5. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

PRAZO DE ENTREGA:

4.6. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, entregando-o no prazo máximo de **até 08 (oito) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras.

4.7. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Documento com foto do representante legal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado de desempenho** anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Referente à sustentabilidade ambiental, para a execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo.

De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e com o custo já incluso no valor a ser pago pela Prefeitura Municipal Utinga.

5.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

5.3. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

5.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

- a) Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

- b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

c) Os materiais deverão ser entregues pelo licitante vencedor de forma parcelada, conforme a necessidade, no prazo de **até 08 (oito) dias corridos** em local previamente determinado no perímetro do Município Utinga-Ba. Os materiais deverão ser transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

d) O proponente vencedor deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

5.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

5.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.9. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, através dos e-mails: setordecomprasutinga@gmail.com/ setor.compraspmu@gmail.com.

5.10. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 12 (doze) meses, que pode ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração, conforme estabelece o art. 107 da Lei 14.133/21.

5.10.1. Os materiais em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega ou da notificação para este fim.

5.11. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA SERVIÇOS: Os materiais deverão ser entregues na sede ou no Distrito do Município.

5.11.1. O horário de entrega dos serviços: das 8h00 às 17h00.

5.12. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

5.12.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

5.12.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021);

7.1. recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.2 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

7.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

7.3. No prazo de até 5 dias corridos da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação notas fiscais acompanhada das certidões assim como, das solicitações de fornecimento do setor de compras.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos materiais o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo.

7.6. Realizar a análise dos materiais e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8 *FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)*

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em atendimento aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

8.2. A escolha da modalidade decorre do fato de os itens licitados ferragens serem bens de especificação objetiva e padronizada, que se enquadram no conceito de bens comuns, conforme o art. 6º, inciso XII, da referida lei, sendo o pregão a forma mais adequada para garantir celeridade e disputa competitiva de lances.

8.3. Critérios para Seleção do Fornecedor:

8.3.1. Julgamento da Proposta:

- a) Será adotado o critério de menor preço por lote, considerando o valor unitário ofertado para cada produto (ferragens), conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

8.3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira:

- a) O licitante deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar documentação que comprove capacidade econômico-financeira, nos termos do edital e dos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Capacidade Técnica:

- a) Exigência de atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de materiais equivalentes, em quantidade compatível com o objeto, garantindo a experiência e a aptidão do fornecedor.

8.4. Conformidade com as Especificações Técnicas:

- a) O fornecimento deverá atender integralmente às especificações de dimensões, qualidade e acabamento previstas no Termo de Referência e no edital, conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalentes).
- b) Serão realizados ensaios, medições e testes de amostras, quando necessário, para validar a conformidade dos produtos.

8.5. Desempate e Preferências Legais:

- a) Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte), bem como outros previstos em lei e no edital.

8.6. Adjudicação e Contratação:

- a) O fornecedor classificado em primeiro lugar, após a fase de habilitação, será adjudicado e convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato, com observância dos prazos previstos no edital e na legislação aplicável.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

Unidade Orçamentária: 02.02. - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade - Ação: 2.001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Utinga

CNPJ nº 13.811.807/0001-56

Unidade Orçamentária: 03.05 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Projeto Atividade Ação: 2005 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Administração.

Unidade Orçamentária: 05.07 – Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade Ação 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Educação.

Projeto Atividade Ação: 2017 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino fundamental.

Projeto Atividade Ação: 2018 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino Infantil.

Projeto Atividade Ação: 1.003 – Reforma e Requalificação de Unidades Escolares da Rede de Ensino.

Projeto Atividade Ação: 2026 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Esporte.

Unidade Orçamentária: 0814 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras.

Projeto Atividade Ação: 2057 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Obras.

Projeto Atividade Ação: 2058 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água da Zona Rural;

Projeto Atividade Ação: 2062 – Reforma e Manutenção de Praças e Bens de Uso Comum.

Projeto Atividade: Ação: 1067 - Construção de Praças e Bens de Uso Comum

Projeto Atividade: Ação: 1.024 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.

Unidade Orçamentária: 09.16 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Projeto Atividade Ação: 2.066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Agricultura.

Unidade Orçamentária: 09.19 – Departamento de Meio Ambiente.

Projeto Atividade Ação: 2068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Meio Ambiente

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.10 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade Ação: 2028 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade - Ação: 2033 – Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada;

Projeto Atividade - Ação: 2032 – Atenção a Saúde nos Serviços de Media e Alta Complexidade;

Projeto Atividade - Ação: 2034 – Atenção especializada em Saúde Mental.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade Ação: 2040 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Social.

Projeto Atividade Ação: 2.041 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Projeto Atividade Ação: 2.045 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1.500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação, 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 17063110 - Transferência Especial da União e 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. e 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

10. DO PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços que resultar do presente procedimento licitatório terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período**, desde que demonstrado, mediante justificativa formal, que os preços



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

registrados permanecem **vantajosos para a Administração Pública**, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A avaliação da vantajosidade deverá considerar:

- a) Comparação com os preços praticados no mercado;
- b) Análise da execução contratual durante a vigência inicial da ata;
- c) Relatórios da fiscalização técnica e administrativa sobre o desempenho do fornecedor;
- d) Eficiência na entrega e na conformidade dos bens e serviços prestados.

10.3. A **prorrogação, quando formalizada**, deverá ser precedida de manifestação do setor requisitante e parecer técnico da unidade de compras ou setor competente, observando-se ainda a existência de saldo contratual, a adequação orçamentária e a permanência da necessidade pública.

10.4. O contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ter **vigência própria**, a ser fixada em conformidade com as disposições contidas na própria Ata, considerando a natureza do objeto e as especificações do fornecimento, conforme autoriza o **parágrafo único do art. 84** da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Durante a vigência da Ata, o órgão gerenciador neste caso, a Prefeitura Municipal de Utinga/BA poderá realizar contratações conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento ou celebração de contratos específicos, respeitando os quantitativos máximos registrados e os limites orçamentários vigentes.

10.6. Cabe ao setor de compras e à unidade gestora manter o controle sistemático da utilização da Ata, assegurando:

- a) O acompanhamento dos saldos disponíveis;
- b) O controle das contratações realizadas;
- c) O monitoramento do prazo de vigência e da eventual necessidade de prorrogação;
- d) A observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e legalidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUE ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa contratada que vier a assinar a Ata de Registro de Preços compromete-se a observar e cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na própria Ata, bem como as obrigações descritas a seguir, sem prejuízo das demais obrigações legais:

11.2. Disponibilidade do Objeto Registrado

- a) Manter disponibilidade permanente dos bens e/ou serviços registrados, durante toda a vigência da Ata, para atendimento imediato ou conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- b) Garantir que os materiais objeto deste processo estejam em perfeito estado, prontos para uso imediato, nos prazos e condições estabelecidos nas requisições formais emitidas pela Administração.

11.3. Atendimento às Solicitações da Administração

- a) Atender integral e pontualmente às requisições formais (autorização de fornecimento ou contrato específico) emitidas pelo órgão gerenciador, no prazo estabelecido, não podendo recusar ou postergar o atendimento sem justificativa formal aceita pela Administração;
- b) Realizar a entrega, dos itens solicitados de acordo com os padrões técnicos e de segurança definidos no Termo de Referência, sem prejuízo à programação oficial do Município.

11.4. Obrigações Trabalhistas e Fiscais

- a) Manter toda a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e contratual exigida no certame durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos legais decorrentes da contratação de pessoal, materiais, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução dos serviços prestados.

11.5. Penalidades por Inadimplemento

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, inclusive a exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Administração Municipal de Utinga/BA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações durante a execução do contrato, nos termos dos arts. 115 a 117 e demais dispositivos aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**:

12.2. Emitir as Ordens de Fornecimento:

- a) Programar e encaminhar à contratada as **ordens de fornecimento dos materiais**, de acordo com a demanda real, respeitando os prazos de antecedência e cronograma físico-financeiro definido no contrato.

12.3. Receber e Conferir os Materiais Entregues:

- a) Promover o **recebimento provisório e definitivo dos materiais**, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Rejeitar, de forma motivada, materiais que **não atendam aos padrões de qualidade ou dimensões exigidas**, comunicando a contratada para substituição imediata, sem ônus para a Administração.

12.4. Fiscalizar a Execução Contratual:

- a) Garantir o acompanhamento e fiscalização do contrato por intermédio do **Servidor Gabriel Pires Alves Sena – Matrícula nº 5719**, formalmente designado como **Fiscal do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Apoiar o fiscal com equipe técnica, quando necessário, para aferição de conformidade e qualidade dos produtos.

12.5. Efetuar os Pagamentos devidos:

- a. Realizar os pagamentos à contratada **após a entrega e aceitação dos materiais**, conforme prazos e condições previstos no contrato e na legislação vigente (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
- b. Observar rigorosamente o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do protocolo da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.

12.6. Prestar Informações e Apoio Logístico:

- a) Disponibilizar à contratada **informações sobre locais de entrega, cronogramas e eventuais alterações de planejamento**, de modo a garantir o cumprimento dos prazos e a eficiência logística.
- b) Facilitar o acesso da contratada aos locais de entrega, **quando se tratar de áreas municipais de responsabilidade direta da Administração**.

12.7. Adotar Medidas Administrativas em Caso de Descumprimento:

- a) Aplicar, quando cabível, **advertências, multas, suspensão ou declaração de inidoneidade**, conforme arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual pela fornecedora.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

b) Garantir o devido processo legal antes da aplicação de sanções.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUE ASSINAR O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A empresa contratada, signatária da **Ata de Registro de Preços**, deverá cumprir rigorosamente as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, nos termos dos arts. 115 a 117, 141, 145 e 156 da **Lei nº 14.133/2021**, comprometendo-se a:

13.2. Fornecer os Materiais nas Condições e Prazos Estabelecidos:

- a) Entregar as ferragens em conformidade com as **especificações técnicas** constantes do Termo de Referência e edital, atendendo às dimensões, padrões de qualidade e normas da ABNT aplicáveis.
- b) Cumprir os **prazos de entrega** estipulados em cada **Ordem de Fornecimento**, respeitando o prazo máximo de **08 (oito) dias corridos** a contar do recebimento da ordem.

13.3. Garantir a Qualidade e Conformidade dos Produtos:

- a) Substituir, **sem ônus para a Administração**, quaisquer materiais que apresentem **defeitos, divergências de especificação ou não conformidade** constatadas no recebimento provisório ou definitivo.
- b) Permitir a realização de **testes e ensaios técnicos** sempre que solicitado pela Administração.

13.4. Responsabilizar-se por Logística e Transporte:

- a) Arcar integralmente com os custos de **transporte, carregamento, descarregamento e manuseio**, até os locais de entrega definidos pela Administração (canteiros de obra ou depósitos municipais).
- b) Garantir que o transporte seja realizado com **segurança e integridade dos produtos**, evitando perdas e avarias.

13.5. Manter Regularidade Jurídica e Fiscal Durante a Vigência Contratual:

a) Manter atualizadas todas as **certidões e documentos de habilitação** exigidos para a contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.6. Cumprir Normas de Segurança e Meio Ambiente:

a) Observar todas as normas de **saúde e segurança do trabalho**, bem como legislações ambientais vigentes, durante o transporte e entrega dos materiais.

13.7. Atender às Determinações da Fiscalização:

a) Atender prontamente às orientações e notificações do **Fiscal do Contrato (Servidor Gabriel Pires Alves Sena – Matrícula nº 5719)**, adotando as correções necessárias em caso de irregularidades constatadas.

13.8. Arcar com Penalidades em Caso de Descumprimento:

a) Submeter-se às penalidades previstas em lei e contrato, incluindo **advertência, multas, suspensão e declaração de inidoneidade**, nos termos dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de **rescisão contratual por inadimplemento grave** (art. 137 da mesma lei).

13.9. Cumprir o Valor e Condições Pactuadas:

- a) Manter os preços e condições estabelecidos na **Ata de Registro de Preços e no contrato**, sendo vedada qualquer alteração unilateral que configure majoração indevida dos custos, exceto quando autorizada por lei e com prévia concordância da Administração.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Nos termos dos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar, garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções administrativas abaixo relacionadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

16.2. Advertência

16.2.1. Aplicável em caso de infrações de menor gravidade ou descumprimentos pontuais que não comprometam de forma relevante a execução contratual, com vistas à prevenção e à correção de condutas.

16.3. Multa

a) Multa moratória, pela inobservância de prazos, cláusulas ou obrigações contratuais, conforme percentuais definidos no instrumento contratual, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato;

b) Multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do objeto, em valor compatível com os prejuízos causados à Administração, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

16.4. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos por até 2 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial injustificada do contrato, fraude na execução ou prática de atos ilícitos durante a licitação ou a execução contratual.

16.5. Declaração de Inidoneidade

16.5.1. Poderá ser aplicada nos casos de faltas gravíssimas, especialmente quando constatada fraude, dolo ou má-fé, impedindo a empresa de participar de licitações ou celebrar contratos com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

16.6. Procedimento para Aplicação das Sanções

16.6.1. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme o procedimento administrativo previsto na legislação, sendo assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

16.7. Repercussão no Sicaf e Demais Sistemas

16.7.1. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de cadastro de fornecedores, em especial no SICAF e demais bancos de dados públicos pertinentes, conforme determina o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, compatíveis com o objeto e aplicáveis durante todo o ciclo de fornecimento das ferragens, conforme segue:

17.2. Origem Sustentável e Regular dos Materiais:

- a) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovação da origem legal do granito, por meio de documentação emitida por órgãos ambientais competentes (DNPM/ANM, IBAMA ou equivalente), garantindo que o material seja extraído de jazidas licenciadas e regulares, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

17.3. Minimização de Impactos Ambientais no Transporte e Logística:

- a) A empresa deverá adotar rotas e meios de transporte que otimizem o consumo de combustível, reduzam emissões atmosféricas e promovam a eficiência logística, quando possível, priorizando veículos com manutenção em dia e conformidade com normas ambientais.

17.4. Gerenciamento Adequado de Resíduos:

- a) A contratada deverá coletar, destinar e/ou reciclar adequadamente resíduos sólidos ou rejeitos gerados durante o processo de transporte e entrega, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

17.5. Responsabilidade Social e Trabalhista:

- a) É vedado o uso de mão de obra infantil, forçada ou em condições análogas à escravidão, devendo a contratada apresentar, se solicitado, declaração de cumprimento das normas trabalhistas e sociais vigentes.
- b) A contratada deverá garantir condições seguras e dignas de trabalho para seus colaboradores, atendendo às normas de saúde e segurança ocupacional (NRs do Ministério do Trabalho).

17.6. Eficiência Econômica e Durabilidade dos Produtos:

a) Os materiais fornecidos deverão possuir durabilidade e qualidade que minimizem manutenções futuras, contribuindo para redução do consumo de recursos públicos e aumento da vida útil das obras de pavimentação e urbanização.

17.7. Compromisso com Políticas Ambientais Locais e Federais:

- a) A execução contratual deverá estar alinhada às normas municipais, estaduais e federais de proteção ambiental, e poderá ser fiscalizada pela Administração para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em estrita conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normativos aplicáveis à contratação pública.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

18.2. Os elementos técnicos, quantitativos e justificativas aqui apresentados têm por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os critérios de eficiência, economicidade, legalidade, isonomia e sustentabilidade.

18.3. O Termo de Referência servirá de base para:

- a) a elaboração do edital de licitação;
- b) a minuta contratual;
- c) a composição da comissão de acompanhamento da execução contratual;
- d) e o acompanhamento da gestão administrativa e financeira da contratação.

18.4. Todas as informações constantes neste documento estão lastreadas em dados oficiais, relatórios técnicos da Administração, levantamentos de mercado e histórico de contratações anteriores, assegurando sua **fidedignidade e adequação ao interesse público**.

18.5. Fica ressalvada a possibilidade de **ajustes e atualizações formais** no presente Termo de Referência, caso se façam necessários até a publicação do edital, desde que não alterem o objeto da contratação e estejam devidamente fundamentados e autorizados pelas instâncias competentes.

Utinga/BA, 30 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do TR.

ADONIAS ARAUJO SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula nº 388

NOEL PEREIRA BARBOSA
Coordenador do Departamento de Povoado e Comunidades Rurais
Matrícula nº 419

JOSE CLAUDIO ARAUJO MEDEIROS
Assessor ADM. de Gabinete da Secretaria de Planejamento
Matrícula nº 4226



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

ANEXO II
PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Entrega das Propostas a partir de 11/11/2025- Hora: 08h00min. (HORÁRIO DE

BRASÍLIA/DF) Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> – NÚMERO DE

IDENTIFICAÇÃO: 1078004

Data de abertura da sessão pública: 13/11/2025- Hora: 10h00min. (HORÁRIO DE
BRASÍLIA/DF)

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE UTINGA ESTADO BAHIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER O CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 01

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M	Arame farpado galvanizado para cerca bola de 500m; arame galvanizado, possui alta resistência à corrosão, Carga de ruptura (mím): 350 kgf camada de zinco (mím): 70 g/m² Diâmetro de fios: 1,60 mm distância entre Farpas: 5" Peso do rolo: 20,50Kg	BOLA	120			
2	ARAME GALVANIZADO Nº 20	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40			
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40			
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40			
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	O arame galvanizado é um material muito durável, pois mesmo sendo molhado não enferruja. Utilizado para a fabricação de alambrados, alças de balde, gaiolas, chavetas, artefatos, etc.	KG	40			
6	ARAME RECOZIDO 1,24MM	Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240			
7	ARAME RECOZIDO 1,65MM	Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240			
8	ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,24MM	Como já é duplo, o Arame Recozido Trançado de 1,24mm dispensa a operação de cortar, esticar e torcer o arame, garantindo a agilidade e produtividade tão necessárias no canteiro de obras. Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240			
9	ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,65MM	Como já é duplo, o Arame Recozido Trançado de 1,65mm dispensa a operação de cortar, esticar e torcer o arame, garantindo a agilidade e produtividade tão necessárias no canteiro de obras. Arame Recozido Trançado para compor colunas, pilares e lajes de uma construção, já que elas precisam sustentar e distribuir o peso de toda a estrutura da obra adequadamente	KG	240			
10	BARRA CHATA 1" X 2,5MM X 6M	Barra chata 1" x 2,5mm x 6m de comprimento	PEÇA	60			

11	BARRA CHATA 1" X 4,7MM X 6M	Barra chata 1" x 4,7mm x 6m de comprimento	PEÇA	60			
12	BARRA CHATA 1.1/2" X 3,17MM X 6M	Barra chata 1.1/2" x 3,17mm x 6m de comprimento	PEÇA	60			
13	BARRA CHATA 4" X 7,94MM X 6M	Barra chata 4" x 7,94mm x 6m de comprimento	PEÇA	60			
14	BARRA REDONDA LISA 15,5 A 6 M	Barra redonda lisa com 15,5 a 16mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60			
15	BARRA REDONDA LISA 6,3 X 6M	Barra redonda lisa com 6,3 a 6,4mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60			
16	BARRA REDONDA LISA 7,9 X 6M	Barra redonda lisa com 7,9 a 8,0mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60			
17	BARRA REDONDA LISA 9,5 X 6M	Barra redonda lisa com 9,5 a 9,6mm de diâmetro x 6m de comprimento	PEÇA	60			
18	CHAPA GALVANIZADA 1,2 L X 3M COMPRIMENTO; COM 4,75 DE ESPESSURA	Chapa galvanizada com 1,20 m de largura; com 3m de comprimento; com 4,75mm de espessura	PEÇA	60			
19	CHAPA GALVANIZADA COM 1,20 M LARGURA; 3M DE COMPRIMENTO; COM 3.0MM DE ESPESSURA	Chapa galvanizada com 1,20 m de largura; com 3m de comprimento; com 3.0mm de espessura	PEÇA	60			
20	DISCO DE CORTE 14"	Disco de corte 14"; Disco para aço em geral; Com 2 telas de reforço, corta metal.	PEÇA	300			
21	ELETRODO PARA SOLDA	Eletrodo para solda	KG	300			
22	FERRO 1/4	Ferro Construção 1/4"; Ca50 6,3mmx12mts dobrado é uma barra de aço com superfície nervurada, obtida por laminação a quente e utilizado em armaduras para concreto armado.	BARRA	200			
23	FERRO 5/8	Ferro Construção 5/8", 16mm; o Ferro de Construção de 16 mm oferece segurança, qualidade, resistência e durabilidade para sua obra. Material: Aço. Categoria: Vergalhão. Superfície: Nervurada. Bitola:5/16. Comprimento:12 M.	BARRA	200			
24	FERROLHO GRANDE - ZINCADO	Ferrolho Zincado - Cartela C/ 1 Unidade. Descrição: O Ferrolho 500 é fabricado em aço carbono de alta qualidade e está disponível nos acabamentos oxidado e zincado. Possui em seu chassi, dois ressalto que proporcionam uma maior rigidez ao ferrolho. Composição: Aço Carbono. Acabamento: Zincado. Quantidade na Embalagem: 1 unidade. Peso Líquido (kg): 0,053. Largura (cm): 10,4. Altura (cm): 18. Comprimento (cm): 1,5. Uso / Aplicação: Portas e janelas de madeira.	UNI	60			
25	FERROLHO MÉDIO	O Trinco Ferrolho Para Porta Médio, é confeccionado em material de qualidade e resiste a maresia evitando que ele enferruje. É prático e fácil de instalar. Ideal para portas e portões, o Trinco Ferrolho Para Porta Médio é indicado para quem quer praticidade ao fechar ambientes, evitando a passagem de crianças e animais. Tem um design discreto por ser pequeno. Especificações do Trinco Ferrolho Para Porta Médio: Material: Alumínio. Dimensões: Trinco 7,8m x 3,2cm / Encaixe: 1,3cm x 3,2cm; disponível nas cores cromado e branco.	UNI	60			
26	FERROLHO PEQUENO	Material: Alumínio. Cor: Preto. Pintura: Eletrostática. Medida: 2" Polegadas, Diâmetro dos furos: 4mm.	UNI	60			
27	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA	Grampo galvanizado para cerca, galvanizados a fogo, 9 bwg (3,76mm).	KG	200			
28	MALHA POP AÇO 15X15X2.00X3.00 MTS	Malha pop aço 15x15x2.00x3.00 mts, produzida com Aço Nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, conferindo maior segurança à construção de pisos e lajes.	M²	200			
29	MALHA POP AÇO 20X20X2.00X3.00 MTS	Malha pop aço 20x20x2.00x3.00 mts, produzida com Aço Nervurado, soldada em todos os pontos de cruzamento, conferindo maior segurança à construção de pisos e lajes.	M²	200			
30	PREGO COM CABEÇA 15X15	Prego com cabeça 15x15, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100			
31	PREGO COM CABEÇA 17X21	Prego com cabeça 17x21, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100			
32	PREGO COM CABEÇA 19X36	Prego com cabeça 19x36, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100			

33	TELA PARA CERCAMENTO EM AÇO GALVANIZADO	Tela para cercamento em aço galvanizado em rolo 5 x 10 cm x 2x25 m.	ROLO	100			
34	TRELIÇA NERVURADA 4.2 MM X 12M DE COMPRIMENTO	Treliça nervurada de 4.2 mm de espessura e 12m de comprimento, produzida com aço nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300			
35	TRELIÇA NERVURADA 5 MM X 12M DE COMPRIMENTO	Treliça nervurada 5 mm de espessura e 12m de comprimento, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300			
36	TRELIÇA NERVURADA 6 MM DE ESPESSURA E 12M DE COMPRIMENTO	TRELIÇA NERVURADA 6 MM DE ESPESSURA E 12M DE COMPRIMENTO, produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição, o que melhora muito a aderência do concreto	PEÇA	300			
37	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 1.1/2" DE DIÂMETRO; COM 3MM DE ESPESSURA	Tubo redondo galvanizado de 1.1/2" de diâmetro; com 3mm de espessura	PEÇA	60			
38	VERGALHÃO NERVURADO (3/16") 4.2MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado (3/16") 4.2mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400			
39	VERGALHÃO NERVURADO 3/8" 10MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado 3/8" 10mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400			
40	VERGALHÃO NERVURADO 5/16" 8MM X 12M DE COMPRIMENTO	Vergalhão nervurado 5/16" 8mm x 12m de comprimento, proporciona maior aderência do aço ao concreto.	PEÇA	400			
41	VIGA PRONTA 7X14 COM FERRO 3/8 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes. É feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos.	BARRA	200			
42	VIGA PRONTA 7X14 COM FERRO 5/16 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes, a Coluna POP já vem pronta para uso. Possui total garantia de qualidade, pois é feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos. Com a Coluna POP, você constrói com mais qualidade, praticidade, maior rapidez e, é claro, mais segurança e economia para sua obra.	BARRA	200			
43	VIGA PRONTA 7X17 COM FERRO 5/16 COM 6 MTS	Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrames, muros e para travamento de paredes, a Coluna já vem pronta para uso. Possui total garantia de qualidade, pois é feita com o Vergalhão e estribos de aço unidos por solda ponto. É fornecida nos comprimentos de 6 e 7 m com espaçamento uniforme de 20 cm entre os estribos. Com a Coluna, você constrói com mais qualidade, praticidade, maior rapidez e, é claro, mais segurança e economia para sua obra.	BARRA	200			
44	ZINCO DE 1.00M	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 100cm (1 metro), Comprimento: 1 metros.	KG	100			
45	ZINCO DE 40CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 40cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100			
46	ZINCO DE 60 CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 60cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100			
47	ZINCO DE 80CM	Chapa Zincada em bobinas, muito utilizada em artesanato, plaquetas, rufos, pingadeiras e calhas. Largura: 80cm, Comprimento: 1 metros.	KG	100			
48	CALHA DE ZINCO DE 3 METROS	Confeccionado com material de excelente qualidade, resistente contra as intempéries e de fácil instalação. Comprimento do produto 300cm.	UNID	40			

LOTE 02

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA	Bucha de redução galvanizada com rosca de 1.1/2" x 3/4"	PEÇA	60			
2	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3.2 X 118MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à corrosão/oxidação. Produto. Cabo De Aço Galvanizado 3,2mm (1/8).	METRO	600			
3	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3.4 X 3,32MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à corrosão/oxidação. Produto. Diâmetro do cabo de aço: 1/8" - 3,32 mm Tipo de alma do cabo de aço.	METRO	600			
4	CABO DE AÇO GALVANIZADO 4.4 X 5,32MM	Cabo de aço galvanizado para Cargas de Trabalho Norma ABNT. Possui ótima resistência à abrasão, pouca flexibilidade e maior resistência à	METRO	600			

		corrosão/oxidação. Produto. Cabo de Aço Galvanizado de 5/32" com Alma de Fibra 6 x 7.					
5	CADEADO COM CHAVE 20 MM	Cadeado com chave 20 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 51 gramas, 22 x 10,5 x 41,8 centímetros.	UNID	160			
6	CADEADO COM CHAVE 25 MM	Cadeado com chave 25 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 79 gramas.	UNID	160			
7	CADEADO COM CHAVE 35 MM	Cadeado com chave 35 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 85 gramas.	UNID	160			
8	CADEADO COM CHAVE 40 MM	Cadeado com chave 40 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 90 gramas.	UNID	160			
9	CADEADO COM CHAVE 50 MM	Cadeado com chave 50 mm, Corpo em latão, Haste em aço, peso do produto 95 gramas.	UNID	160			
10	CILINDRO P/ FECHADURA	Fechadura: Cilindro para Reposição. Material: Corpo em Zamac, Pinos em Latão, Molas de aço. Acompanha 2 chaves. A instalação é simples, o encaixe e funcionamento são perfeitos. Detalhes: Acabamento Cromado, Tipo de trinco: Inteiro; Tipo de instalação: De embutir, Material da caixa: Zamac. Inclui maçaneta: Não.	UNI	60			
11	CONECTOR PARA HASTE 5/8	Conector P/ Haste 5/8; Diâmetro Nominal: 5/8"; Condutor AWG: 8-1/0; Condutor mm²: 10-50; Parafuso: 3/8"; Ferramenta para Aplicação: Chave Estrela ou Fixa.	UNI	100			
12	DOBRADIÇA CARTELA COM 02 PARA JANELA	Dobradiça cartela com 02 para janela, material de alta resistência mecânica, fácil instalação, indicação para ser instalada em diversos tipos de portões e ainda possui característica principal não enferrujar.	CARTELA	200			
13	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 PARA JANELA	Dobradiça cartela com 03 para janela, material de alta resistência mecânica, fácil instalação, indicação para ser instalada em diversos tipos de portões e ainda possui característica principal não enferrujar.	CARTELA	240			
14	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 PARA PORTA	Dobradiça Porta Pino Comum 850X3 Zincado 3X1; acabamento polido; dobradiça de canto com pino reto, produto com 03 unidades e parafusos para instalação.	CARTELA	240			
15	FECHADURA EXTERNA	Fechadura externa, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	120			
16	FECHADURA INTERNA	Fechadura interna, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	200			
17	FECHADURA PARA BANHEIRO	Fechadura para banheiro, material de composição em aço, com ótimo desempenho em resistência, acompanha chaves e parafusos de instalação.	UNID	120			
18	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO	Fechadura sobrepor para portão, Fechadura com trinco reversível, fabricada de acordo com a norma NBR 14.913,	UNID	120			
19	HASTE P/ATERRAMENTO 2,40CM	Haste de aterramento. Material: Aço carbono e camada de cobre eletrolítico. Diâmetro:2/8". Comprimento: 2,40 metros	UNI	60			
20	HASTE P/CHUVEIRO 30CM DE METAL	Material resistente a corrosão; Niple alongado para melhor acabamento na parede; Acabamento de flange embutido na haste.	UNI	60			
21	HASTER P/CHUVEIRO DE 40CM DE METAL	Material resistente a corrosão; Niple alongado para melhor acabamento na parede; Acabamento de flange embutido na haste.	UNI	100			
22	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 2.1/2" X 2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 2.1/2" x 2", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60			
23	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 3" X 2.1/2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 3" x 2.1/2", ferro fundível galvanizado, PRESSÃO MÁXIMA 25 BAR, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60			
24	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA DE 4" X 3"	Luva de redução galvanizada com rosca de 4" x 3", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60			
25	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA, ROSCA DE 2" X 1.1/2"	Luva de redução galvanizada com rosca de 2" x 1.1/2", ferro fundível galvanizado, pressão máxima 25 bar, produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	PEÇA	60			
26	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO 3 X 10,5X14CM	Material em Latão Cromado; Cor Cromado. Medidas 3 x 10,5 x 14 cm. Componentes: Parafuso e Bucha 8 de Fixação Cromado com 2 Peças. Tipo Par de Parafusos para fixação de vaso sanitário, bidê e lavatório. É indicado para vaso e lavatório, possui fixação firme e precisa. O produto vem em embalagem com 2 peças e acompanha bucha. É composto por liga de cobre, plástico de engenharia e elastômetro.	UNI	200			

27	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA 5,0 X 45	Parafuso Chipboard Chata 5,0 x 45. Parafuso chipboard para madeira, mdf e aglomerados. Acabamento Bicromatizado.	UNI	200			
28	PERFIL " U" GALVANIZADO 6M DE COMPRIMENTO	Perfil " u" galvanizado 6m de comprimento	PEÇA	40			
29	PERFIL "L" GALVANIZADO 6M DE COMPRIMENTO	Perfil "L" galvanizado 6m de comprimento, feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias	PEÇA	40			
30	PREGO COM CABEÇA 22X42	Prego com cabeça 22x42, produzido em aço galvanizado ou polido, excelente resistência, boa penetração e fixação, o Prego com Cabeça é protegido contra corrosão	KG	100			
31	PREGO GALVANIZADO COM ROSCA; DE 18X36 PARA TELHA FIBROCIMENTO	Prego galvanizado 18x36 para telha fibrocimento com rosca e com arruelas, utilizado para a fixação sobre estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, aço, alumínio e galvanizadas com pequenas ondas (até 39mm), possui arruela metálica fixa, borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado	KG	100			
32	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X16	Rebite de repuxo alumínio 3,2 x16;	UND	4200			
33	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,8 X16	Rebite de repuxo alumínio 4,8 x16	UND	4200			
34	TELA COM ARAME ONDULADO	Tela com arame ondulado com diâmetro/espessura 2,7 a 2,8 mm; com malha de 10x10 a 15x15 mm	METROS	400			
35	TUBO QUADRADO GALVANIZADO COM 30X30 MM DE DIÂMETRO; DE 2.5 A 3.0MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo quadrado galvanizado com 30x30 mm de diâmetro; de 2.5 a 3.0mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
36	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 2.1/2" DE DIÂMETRO; COM 3,75MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 2.1/2" de diâmetro; com 3,75mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
37	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 3" DE DIÂMETRO; COM 3,75MM DE ESPESSURA	Tubo redondo galvanizado com 3" de diâmetro; com 3,75mm de espessura	PEÇA	60			
38	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 3/4" DE DIÂMETRO; COM 2,65MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 3/4" de diâmetro; com 2,65mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
39	TUBO REDONDO GALVANIZADO COM 4" DE DIÂMETRO; COM 4,75MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado com 4" de diâmetro; com 4,75mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
40	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 114 A 115 MM DE DIÂMETRO COM 4,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 114 a 115 mm de diâmetro com 4,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
41	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 150 A 153 MM DE DIÂMETRO COM 4,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 150 a 153 mm de diâmetro com 4,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
42	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 2" DE DIÂMETRO; COM 3,35MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 2" de diâmetro; com 3,35mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
43	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 25 A 26 MM DE DIÂMETRO; DE 3,5 A 3,8 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 25 a 26 mm de diâmetro; de 3,5 a 3,8 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
44	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 42 A 43 MM DE DIÂMETRO; COM 3.00 MM DE ESPESSURA 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 42 a 43 mm de diâmetro; com 3.00 mm de espessura 6m de comprimento	PEÇA	60			
45	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 45 A 46 MM DE DIÂMETRO COM 3.5 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 45 a 46 mm de diâmetro com 3.5 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
46	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 48 A 49 MM DE DIÂMETRO COM 3.00 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 48 a 49 mm de diâmetro com 3.00 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			

47	TUBO REDONDO GALVANIZADO DE 60 A 61 MM DE DIÂMETRO COM 3,75 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo redondo galvanizado de 60 a 61 mm de diâmetro com 3,75 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
48	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO COM 25X15 MM DE DIÂMETRO; COM 1,5 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo retangular galvanizado com 25x15 mm de diâmetro; com 1,5 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			
49	TUBO RETANGULAR GALVANIZADO COM 35X15 MM DE DIÂMETRO; COM 1,90 MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO	Tubo retangular galvanizado com 35x15 mm de diâmetro; com 1,90 mm de espessura e 6m de comprimento	PEÇA	60			

LOTE 03

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 6 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 6 METROS	UNID	300			
02	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 8 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 8 METROS	UNID	200			
03	TELHA GALVANIZADA GALVALUME 10 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) DE 10 METROS	UNID	100			
04	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 6 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 6 METROS	UNID	300			
05	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 8 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 8 METROS	UNID	200			
06	TELHA GALVANIZADA SANDUICHE GALVALUME 10 METROS	TELHA GALVANIZADA (GALVALUME) SANDUICHE DE 10 METROS	UNID	100			
07	CERCA, PVC VERDE, 25MM; 4 METROS DE ALTURA, ROLO COM 20 METROS	CERCA, PVC VERDE, 25MM, MALHA 14, COM 7,5 CM E 4 METROS DE ALTURA; ROLO COM 20 METROS	ROLO S	200			
08	CERCA, PVC VERDE, 25MM; 2 METROS DE ALTURA, ROLO COM 20 METROS	CERCA, PVC VERDE, 25MM, MALHA 14, COM 7,5 CM E 2 METROS DE ALTURA; ROLO COM 20 METROS	ROLO S	200			
09	PARAFUSO PARABOLT CHUMBADOR	PARAFUSO PARABOLT CHUMBADOR CONCRETO DE 3/8; 1/2; 5/8; 3/4	UNID	50			
10	PARAFUSO ALTO BROCANTE	PARAFUSO ALTO BROCANTE TELHA 5.5 X 38MM	UNID	50			
11	TINTA ESMALTE E ZARCÃO 18 LITROS	TINTA ESMALTE E ZARCÃO DUPLA FUNÇÃO, CINZA E OUTRAS CORES, 18 LITROS.	GALÃO	40			
12	TUBO DE 4", 6 METROS	TUBO DE 4" NA PAREDE 4MM; COMPRIMENTO 6 METROS	PEÇA	150			
13	ELETRODO 6018/ 2.5 E 3	ELETRODO 6018/ 2.5 E 3	UNID	300			
14	ELETRODO 6013/ 2.5 E 3	ELETRODO 6013/ 2.5 E 3	UNID	300			
15	TELHA DE ZINCO, 6 METROS	TELHA DE ZINCO, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	100			
16	PERFIL SIMPLES 68MM, 6 METROS	PERFIL SIMPLES 68MM, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
17	PERFIL SIMPLES 3", 6 METROS	PERFIL SIMPLES 3", COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
18	PERFIL SIMPLES 3. ½, 6 METROS	PERFIL SIMPLES; 3. 1/2 / 92X30MM, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
19	PERFIL SIMPLES 4, 6 METROS	PERFIL SIMPLES; 4", COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
20	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
21	PERFIL ENRIJECIDO DE 4" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 4" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
22	PERFIL ENRIJECIDO DE 5" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 5" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			
23	PERFIL ENRIJECIDO DE 6" POLEGADAS, 6 METROS	PERFIL ENRIJECIDO DE 6" POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 METROS	UNID	60			

a) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Utinga _____ de _____ de _____.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER O CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.807/0001-56, com sede a Rua Jose Dias da Rocha, nº 57, Centro – Cep 46.810 – 000 - Utinga – Bahia, por meio de seu representante legal o Sr. ÁTILA SANT'ANA KARAOGLAN - Prefeito, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CGC sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº -SSP/....., CPF nº , resolvem na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da PREFEITURA, que emitiu seu parecer, conforme a Lei federal 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas nos **Processos Administrativos protocolado sob nº 045/2025** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER O CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, nos prazos e nas condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, LOCAL E PRAZOS

3.1 O objeto deverá ser executado no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Utinga / BA, o prazo para fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato será de 08 (oito) dias corridos , contados da data da entrega da ordem de fornecimento.

3.2 O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através da Secretaria de infraestrutura sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3 O solicitante **GABRIEL PIRES ALVES SENA** – Matrícula nº 5719 será responsáveis pelo acompanhamento de aprovação e entrega dos itens licitados. Os contatos com os responsáveis são, respectivamente (75) 3337-1020, no período de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogada mediante o que determina a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, conforme determinação da Lei 14.133/2021.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.
1			

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA.

7.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres avaliativo sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

- V- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita entrega dos objetos;
- IX – Nomear o sr **Gabriel Pires Alves Sena** – Matrícula nº 5719 para fiscalizar a entrega dos objetos e exato cumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas nesta Ata e, quando necessário, solicitar mediante ofício quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusão de objeto, bem como comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer mudanças ocorridas durante sua execução.
- X - Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato;
- XI - Destinar local adequado para a guarda dos objetos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA, são obrigações do Fornecedor Registrado:

- I - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II- Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- III - Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
- IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a entrega do objeto ou outros relacionados ao presente termo;
- VI - Zelar pela perfeita entrega dos objetos, devendo as falhas ou defeitos que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até **24 (vinte e quatro)** horas, a contar da notificação pela Contratante.

VII- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços ora ajustados;

VIII - Aceitar, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O Regime de Execução da presente Ata é de MENOR PREÇO POR LOTE conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria.

§ 1º Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas no 1º artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o Fornecedor Registrado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA-BA;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no caso de reincidência em falta grave;
- IV- Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no caso de entrega de produto incompatível com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1 Os empregados e prepostos do Fornecedor Registrado não terão qualquer vínculo empregatício com o Órgão Gerenciador, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS ASSINATURAS

14.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Prefeito do Município de Utinga, o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Consideram-se partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA e seus Anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo único. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021, e normas regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As partes signatárias deste Ata de Registro de Preços elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justas a Ata de Registro de Preços, assinam a presente Ata, em 03 (tres) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Utinga – BA, aos de de 2025.

ÁTILA SANT'ANA KARAOGLAN

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTOS/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UTINGA ESTADO
DA BAHIA E A EMPRESA....., NA
FORMA ABAIXO:**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UTINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.811.807/0001-56**, com sede na Rua Jose Dias da Rocha, nº 57 - Centro, UTINGA-BA, representada pelo Exmº Sr. **ÁTILA SANT'ANA KARAOGLAN** - Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa

..... CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à, representada por seu Sr....., CPF/MF nº....., denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, Processo Administrativo nº 045/2025**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER O CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER O CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO**, conforme discriminado neste Contrato.

Item	Objeto	Uni	Quant.	Valor Uni	Valor Total	Marca
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES// PRAZO DE INICIO DOS FORNECIMENTOS

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do Conhecimento e aceitação da Contratada.

2.2 A empresa contratada deverá iniciar os fornecimentos em até 08 (oito) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência bem como em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária, sendo que a prestação de serviços/fornecimentos será autônoma e, consequentemente, seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. A Contratada se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os Serviços/Fornecimentos objeto do Termo, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem com, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo Município.

3.7. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.

3.8. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos Serviços/Fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

3.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.10. Guardar sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; sobre

3.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

4.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.9. A Administração terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez (10) dias.

4.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor total estimativo deste contrato é de R\$...... (.....) e será pago, após a execução dos Serviços/Fornecimentos.

5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao serviço executado, até o 10º(décimo) dia útil contado a partir do recebimento Nota Fiscal/Fatura, incluindo-se a fase de atesto por parte do Representante designado na forma da cláusula décima primeira deste contrato, ocasião em que a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade com os encargos sociais relativos ao FGTS, INSS, assim como com os Tributos Federais e CNDT;

5.2.1. O pagamento acima previsto será realizado através de crédito bancário em conta-corrente da CONTRATADA, devendo as Notas Fiscais/Faturas serem entregues no Setor de Compras da CONTRATANTE, até o 2º(segundo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço, contendo o endereço; o CNPJ; o nº da Nota de Empenho; os números do banco, da agência e da conta corrente da empresa; a descrição clara do objeto do contrato; bem como o valor em moeda nacional;

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida e o pagamento ficará pendente até que seja sanada a pendência, abrindo-se novo prazo para o pagamento a contar da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATADA não poderá pleitear, junto à CONTRATANTE, quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

5.5. A CONTRATANTE verificará junto aos órgãos competentes, a regularização fiscal da CONTRATADA, a fim de efetivar o pagamento estipulado no item 5.2 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA

Unidade Orçamentária: 02.02. - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade - Ação: 2.001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 03.05 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Projeto Atividade Ação: 2005 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Administração.

Unidade Orçamentária: 05.07 – Fundo Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Utinga

CNPJ nº 13.811.807/0001-56

Projeto Atividade Ação 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Educação.
Projeto Atividade Ação: 2017 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino fundamental.
Projeto Atividade Ação: 2018 – Funcionamento da rede de educação Básica - Ensino Infantil.
Projeto Atividade Ação: 1.003 – Reforma e Requalificação de Unidades Escolares da Rede de Ensino.
Projeto Atividade Ação: 2026 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Esporte.

Unidade Orçamentária: 0814 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras.
Projeto Atividade Ação: 2057 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Obras.
Projeto Atividade Ação: 2058 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água da Zona Rural;
Projeto Atividade Ação: 2062 – Reforma e Manutenção de Praças e Bens de Uso Comum.
Projeto Atividade: Ação: 1067 - Construção de Praças e Bens de Uso Comum
Projeto Atividade: Ação: 1.024 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.

Unidade Orçamentária: 09.16 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Projeto Atividade Ação: 2.066 - Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Agricultura.

Unidade Orçamentária: 09.19 – Departamento de Meio Ambiente.
Projeto Atividade Ação: 2068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos – Meio Ambiente
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade Ação: 2028 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade - Ação: 2033 – Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada;
Projeto Atividade - Ação: 2032 – Atenção a Saúde nos Serviços de Média e Alta Complexidade;
Projeto Atividade - Ação: 2034 – Atenção especializada em Saúde Mental.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade Ação: 2040 – Coordenação e Manutenção dos Serviços técnicos administrativos - Social.
Projeto Atividade Ação: 2.041 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Projeto Atividade Ação: 2.045 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1.500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1.500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação, 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 17063110 - Transferência Especial da União e 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. e 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial das cláusulas e condições deste contrato, ou execução do seu objeto em desacordo com a discriminação contida em sua proposta, parte integrante deste ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025.

7.2. Na hipótese de descumprimento parcial ou total das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a discriminação da proposta, será aplicada multa de 0,3% ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, até que seja sanada a respectiva irregularidade, e no limite de 30(trinta) dias, tomando-se como termo inicial para a contagem do prazo a data da notificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

7.3. Na hipótese de atraso no cumprimento das disposições ajustadas, por prazo superior a 30(trinta) dias, incidirá uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de sua rescisão, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua emissão, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.1. O presente contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo e emissão de nota de empenho, por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de pleno direito, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo, ainda, à CONTRATADA indenizar a CONTRATANTE seu efetivo prejuízo, por eventual dano a que tenha dado causa, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer de suas Cláusulas.

9.2. Poderá, também, este contrato ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE designará o Sr GABRIEL PIRES ALVES SENA – Matrícula nº 5719, a ser denominado “Fiscal do Contrato”, para o acompanhamento da execução do presente Contrato, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste, conforme norma disciplinada da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Serviços/Fornecimentos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.1.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à Coordenação de Administração da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

11.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os Serviços/Fornecimentos por ela executados, objetivando:

11.2.1. proceder eventuais substituições de seus empregados, dando ciência prévia ao Fiscal do Contrato;

11.2.2. manter elevado padrão de qualidade dos Serviços/Fornecimentos prestados;

11.2.3. manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos Serviços/Fornecimentos e da alocação dos recursos necessários,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Administração, especialmente designado na forma do item 11.1 desta cláusula e em conformidade com o art 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-FORO

13.1. Fica eleito o foro de UTINGA-BA, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato. Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

UTINGA-BA, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Utinga
CNPJ nº 13.811.807/0001-56

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____, doravante representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação no Pregão, o que se segue:

a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaramos que até a presente data inexistem (m) fato (s) superveniente impeditivo (s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ou execução de contrato que trata o art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas;

e) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021;

Utinga _____ de _____ de _____.
